



CÂMARA MUNICIPAL DE
**PORTO
MURTINHO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Trabalho com resultado."

Ofício nº 098/2026-União Brasil.

Porto Murtinho - MS, 25 de Março de 2026.

A sua Excelência o Senhor
Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal de Porto Murtinho
79.280-000 - Porto Murtinho - MS.



Assunto: Encaminhamento das proposições (FAZ).

Excelentíssimo Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, Considerando pressupostos de ritos processuais estabelecidos no Regimento Interno deste Poder Legislativo, encaminhamos as matérias legislativas do vereador **Rodrigo Fróes Acosta – União Brasil**, aprovada em Sessão Ordinária que demanda de posicionamento por partes da administração pública municipal. Desse modo em resumo encaminhamos as seguintes:

- **Indicação nº. 008/2026**-“Secretário Municipal de Obras e Habitação e Serviços Públicos”
- **Indicação nº. 009/2026**-“ Executivo Municipal”.
- **Indicação nº. 010/2026**-“Secretário Municipal de Obras e Habitação e Serviços Públicos”.
- **Indicação nº. 011/2026**-“Secretário Municipal de Obras e Habitação e Serviços Públicos”.

Com as cordiais saudações na oportunidade reiteramos Vossa Excelência e seus ilustres pares, os protestos de nossa elevada estima e consideração.


SIRLEY PACHECO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro – Caixa Posta 12 – CEP: 79.280-000 PORTO MURTINHO –MS
Fone: (67) 3287-1277 – E-mail:camara-murtinho@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO MURTINHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Trabalho com resultado."

-Gabinete Vereador Rodrigo Fróes Acosta-

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
<p>APROVADO</p> <p>Em <u>24/03/2026</u></p> <p><i>Roselyne Ayala</i></p> <p>SECRETÁRIO (a)</p>	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ.RES.	Nº 011/2026
	<p>VEREADOR: Rodrigo Fróes –UNIÃO BRASIL</p>	

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com texto regimental, solicita a Mesa Diretora para depois de ouvido o soberano Plenário, envie expediente a Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, e ao Executivo Municipal, solicitando que seja tomada seguinte providência:

- Considerando os investimentos significativos realizados pelo Município na execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas e bairros, totalizando aproximadamente R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);

Considerando a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, bem como a durabilidade das obras executadas;

Considerando os princípios da eficiência e da economicidade que norteiam a Administração Pública; Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Obras, por meio da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, que:

Antes do início das obras de pavimentação asfáltica, sejam devidamente notificados os proprietários de terrenos baldios localizados nas vias que irão receber o asfalto, para que providenciem, previamente, a ligação de água e esgoto em seus respectivos lotes.

Sugere-se, ainda, que, em casos de descumprimento por parte dos proprietários, o Município possa executar diretamente os serviços de ligação de água e esgoto, lançando posteriormente os custos no cadastro municipal do respectivo contribuinte, mediante previsão legal.

LIDO
Na Seção de 24/03/2026
Roselyne Ayala
SECRETÁRIO (a)

JUSTIFICATIVA.

Senhores, Vereadores.

A presente proposição tem como objetivo assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à pavimentação asfáltica, evitando intervenções posteriores que comprometam a qualidade e a durabilidade das obras realizadas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Trabalho com resultado."

-Gabinete Vereador Rodrigo Fróes Acosta-

É recorrente que, após a execução do asfalto, sejam necessários cortes na via para a realização de ligações de água e esgoto em terrenos que ainda não possuem tais infraestruturas. Essa prática, além de reduzir significativamente a vida útil do pavimento, gera retrabalho, eleva custos de manutenção e compromete o planejamento urbano.

Ao estabelecer a notificação prévia dos proprietários, o Município promove organização, planejamento e responsabilidade compartilhada, garantindo que toda a infraestrutura essencial esteja devidamente instalada antes da pavimentação.

Além disso, a possibilidade de o próprio Município executar os serviços em casos de inércia dos proprietários, com posterior cobrança, representa uma medida eficiente e necessária para evitar prejuízos ao erário e assegurar a continuidade das obras com qualidade.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que visa modernizar a gestão pública, evitar desperdícios e garantir que os investimentos realizados tragam benefícios duradouros à população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, 24 de Março de 2026.

Rodrigo Fróes Acosta
Vereador-União Brasil